



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina"

DECRETO N.º 9.547 – DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Institui a imprensa oficial do Município de Montenegro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I da Lei Orgânica do Município e de acordo com a exigência da Lei n.º 4.681, de 24 de julho de 2007,

CONSIDERANDO o permissivo trazido pelo Art. 53, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, que instituiu a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a vigência obrigatória e improrrogável das novas regras trazidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 a partir de 1º de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que a Imprensa Oficial do Município será o Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Art. 2º Fica revogado o Decreto de N.º 7.086, de 06 de abril de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 08 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

LUIZ FERNANDO CARDOZO DOS SANTOS
Secretário-Geral em substituição.

GUSTAVO ZANATTA,
Prefeito Municipal.